PROJETO DE LEI Nº 041/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 1.800 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CESSÃO DE PESSOAL AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 1.800 de 15 de Setembro de 2015 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar cessão de pessoal ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

SERVIDOR

QUANTIDADE	*CARGO*	*VENCIMENTO*
01	*AUXILIAR GERAL*	*841,64*

ESTAGIÁRIOS

QUANTIDADE	*NÍVEL ESCOLAR*	*VENCIMENTO*
03	*MÉDIO*	*60% DO SAL. MÍNIMO*
09	*SUPERIOR*	*75% DO SAL. MÍNIMO*

Art. 2º. Permanecem inalteradas e em vigor todo texto da Lei Municipal nº 1.800/2015, não alcançados pela presente alteração.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 06 de Julho de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Santa Maria de Jetibá - ES, 06 de Julho de 2018.

MENSAGEM Nº 041/2018

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 041/2018, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 1.800 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CESSÃO DE PESSOAL AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **ADILSON ESPÍNDULA**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que submetemos a essa Augusta Casa de Leis visa o aumento do número de estagiários cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Com a alteração legislativa haverá grande benefício aos Estudantes Universitários de nosso município, que terão oportunidade de desenvolver suas atividades de estágio na sede do Poder Judiciário Estadual de nosso município, trazendo grande conhecimento prático que certamente será aplicado quando ingressarem no mercado de trabalho.

Esclarecemos também que a demanda encontra respaldo legal na LDO de nosso município, que autoriza a cessão da forma apresentada no incluso Projeto de Lei.

Alie-se a isto o fato de que com o aumento do número de estagiários cedidos os munícipes santamarienses contarão com um melhor atendimento nas dependências do fórum de Santa Maria de Jetibá.

Na expectativa da aprovação do presente Projeto de Lei **EM REGIME DE URGÊNCIA**, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 8644/2018